

**EXAME FINAL – ÉPOCA DE RECURSO  
DIREITO DO TRABALHO II – TAN – 19/07/2024**

*Regência: Senhora Professora Doutora Isabel Vieira Borges*

**TÓPICOS DE CORREÇÃO**

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

Os preceitos citados sem indicação da correspondente fonte pertencem ao Código do Trabalho, na redação em vigor.

**Grupo I - 15 valores**

Cada um das questões contidas no caso implicava, entre outros, o tratamento dos seguintes aspetos e a aplicação dos seguintes preceitos/regimes legais:

**Ponto 1)**

- Artigos 115.º/2 e 118.º/1;
- Artigos 193.º/1 e 280.º CC;
- Artigos 200.º, 203.º/1 e 5, 201.º, 232.º/3, 212.º, 213.º e 214.º/1;

**Ponto 2)**

- Artigo 195.º
- Artigos 248.º/1, 249.º/1 e 249.º/2 d);
- Artigos 253.º e 254.º;
- Artigos 255.º e 256.º;
- Artigos 237.º, 238.º e 239.º/1;
- Artigo 241.º;
- Artigo 257.º, n.º 1 a)
- Artigos 226.º/1, 227.º, 228.º, 229.º e 268.º;
- Artigo 296.º;

**Ponto 3)**

- Artigo 128.º/1 b);
- Artigos 351.º, 353.º-355.º, 381.º, 382.º, 389.º-392.º;

**Ponto 4)**

- Artigo 531.º/1;
- Artigos 531/4.º/1 e 2 e 537.º/1 e 2 h);
- Artigo 534.º/1/2;
- Artigo 57.º/2 CRP;
- Artigos 537.º/1/2 h), 538.º/2 e 538.º/4 a);
- Artigo 538.º/5;
- Artigo 535.º.

*Quid iuris*

**Grupo II -4valores**

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

Os preceitos citados sem indicação da correspondente fonte pertencem ao Código do Trabalho, na redação em vigor.

1. Tópicos:

- Artigo 118.º/2/3 e artigo 120.º;
- Artigos 218.º/1 a) e 219.º/2;
- Artigo 265.º;
- Artigos 166.º/2, 3 e 4;
- Artigos 170.º/2, 3 e 4;
- Artigo 260.º/2;
- Artigos 394.º/1 e 2 b); artigo 129.º/1 a);
- Artigo 395.º;
- Artigos 396.º/1e 394.º/2;
- Artigo 337.º/3 e 280 e 294.º CC;
- Artigos 264.º e 245.º/1 b);

2. Tópicos:

- Artigos 285.º, 286.º, 286.º-A e 287.º;
- Artigo 359.º/1 e 2 b);
- Artigo 360.º;
- Artigos 361.º-363.º;
- Artigos 364.º e 366;
- Artigo 383.º a);
- Artigo 388.º;
- Artigos 389.º-392.º.

PONDERAÇÃO GLOBAL – 1 valor (clareza e organização das respostas).